

REGULAMENTO DA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

(Portaria nº74-A/2013 de 15 de fevereiro)

A formação em Contexto de Trabalho (F.C.T), é uma modalidade de formação, realizada pelos alunos do Ensino Profissional e que pretende atingir os seguintes objetivos:

- Contribuir para uma melhor orientação e formação profissional dos alunos;
- Aplicar as atividades concretas, no mundo real do trabalho e conhecimentos adquiridos ao longo da formação;
- Promover a inserção dos alunos no mundo do trabalho;
- Desenvolver o espírito empreendedor e de iniciativas;
- Observar o quotidiano das empresas, Instituições, Associações, com as quais o aluno toma contacto;
- Desenvolver hábitos de trabalho, espírito criativo e capacidade de atualização constante.

PLANIFICAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio/ F.C.T. deve ser realizado preferencialmente, em empresas, associações e instituições da região. A preferência manifestada pelo aluno quanto ao local de estágio será atendida na medida do possível.

COMPETÊNCIA DO DIRETOR DE CURSO

Compete ao Diretor de Curso, genericamente, toda a organização da Formação em Contexto de Trabalho, em articulação com o órgão de gestão da escola, Conselho Pedagógico, Conselho Técnico e o restante corpo docente, sobretudo os professores da área tecnológica.

No início de cada ano lectivo, o Diretor de Curso apresenta uma proposta, que será apreciada e aprovada em Conselho Pedagógico. Nesta proposta deve constar a calendarização, locais de estágio, recursos envolvidos e outros aspectos considerados relevantes.

Aos Alunos, Encarregados de Educação e entidade onde se realiza a FCT é exigida a assinatura de um Contrato de Formação.

ACÇÕES A DESENVOLVER PELO DIRECTOR DE CURSO

I-Na conceção:

- Estabelecer contactos com empresários, via telefone ou preferencialmente, deslocando-se às empresas;
- Se necessário agendar uma reunião na escola com agricultores/empresários, procurando sensibilizá-los para esta problemática;
- Promover uma reunião com os pais/encarregados de educação dos alunos envolvidos;
- Envolver os professores da área tecnológica, reunindo propostas e planos de trabalho.

II – Durante o desenvolvimento do projeto:

- Manter-se informado sobre o desempenho dos alunos, recolhendo os elementos necessários para a avaliação; (1)
- Diagnosticar eventuais problemas, procurando corrigi-los, sempre que possível;
- Informar regularmente o Órgão de Gestão da Escola, Conselho Pedagógico e Conselho Técnico, sobre o decorrer do processo;
- Supervisionar a assinatura dos "contratos da Formação em Contexto de Trabalho".

III - Acompanhamento dos Alunos:

O acompanhamento dos alunos em F.C.T. é fundamental para se atingir os objetivos pretendidos. Este acompanhamento deve ser feito, preferencialmente:

- Nas empresas – por empresários ou algum operário qualificado designado por este;

IV - Avaliação do projeto:

Entrega na Direção de um relatório circunstanciado de todo o processo de modo a permitir a avaliação do mesmo.

V - Avaliação dos alunos:

A avaliação qualitativa é recolhida durante o desenvolvimento do projeto, numa grelha própria entregue pelo Diretor de Curso ao acompanhante do aluno/monitor de empresas.

Esta avaliação é traduzida numa proposta quantificada (avaliação quantitativa) numa escala de 0 a 20 valores a apresentar pelo Diretor de Curso, ao Conselho de Turma.

(1) Reunir esses elementos numa grelha própria.

Esta informação conjunta basear-se-á nas observações efetuadas, no decorrer do estágio, nos elementos anotados na grelha de avaliação e na discussão com o estagiário do seu relatório.

VI - Disposições Finais

Durante o período de tempo que decorre o estágio os alunos envolvidos estão sujeitos ao regime disciplinar em vigor.

Os alunos estagiários mantêm todos os benefícios de que são titulares, nomeadamente o seguro escolar.